



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FISIOCLIN – CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços **médicos em Fisioterapia**, para manutenção das atividades do FMS, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Dr. WALDECIR ARANHA MAIA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **FISIOCLIN – CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado interno, com sede na Rua Cel. José Porfírio, 1776, Bairro Centro, na cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.828/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. EDSON MOTA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG n.º 3038228 SSP/PA e do CPF n.º 601.313.492-87, residente e domiciliado na Alameda Anápolis, 23, Bairro Alberto Soares, na cidade de Altamira, Estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a alteração do valor do objeto referente ao contrato administrativo n.º 322/2015 firmado em 01/10/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 038/2015, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ACRÉSCIMO** de quantidade dos serviços do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2015.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 322/2015 firmado entre as partes, por mais 03 (três) meses, iniciando em 30/09/2016 e expirando em 29/12/2016.

I – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de **TERMO ADITIVO**, obedecendo ao que dispõe o Art. 57 paragrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DO VALOR:

3.1. Fica acrescido o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha abaixo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Item	Discriminação dos Serviços	Qtd/Und	Preços (R\$)		
			Vlr mensal	Percentual Aditado	Vlr Final
01	Serviços médicos em Fisioterapia, para manutenção das atividades do FMS	03 meses	19.500,00	25%	58.500,00

LOTE – 01 – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ortopedia
- Traumatologia
- Neurologia
- Pneumologia
- Cardiologia
- Ginecologia / obstétrica
- Queimaduras

1.2 – RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Ultra-sons	04	und
02	Tens	10	und
03	Eletro-estimulador	02	und
04	Fes	03	und
05	Laser	01	und
06	Infra-vermelho	02	und
07	Vibromassageadores	06	und
08	Freezer (criterapia)	01	und
09	Hot-Med (compressa quente) ou similar	01	und
10	Maca para atendimentos	10	und
11	Barra paralela	01	und
12	Bicicleta ergométrica	02	und
13	Balancinho para propriocepção	01	und
14	Cama elástica para propriocepção	01	und
15	Bastão	01	und
16	Rolo de punho / prono-supinador	01	und
17	Escadas de dedos	01	und
18	Negatoscópio	01	und
19	Tensiomentro	01	und
20	Estetoscópio	02	und
21	Cadeira de rodas	01	und
22	Andador	01	und
23	Barra de ling	01	und

1.3 – RELAÇÃO MÍNIMA DE FISIOTERAPEUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Fisioterapeutas (quantidade mínima)	03	und



VALOR MENSAL: R\$: 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL ADITIVADO (25% - 03 MESES): R\$: 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

I – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, obedecendo ao que dispõe o Art. 65 parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IV - Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e MACA, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 122 0055 2.066 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10 302 0050 2.119 – *Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA V - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 30 de setembro de 2016.

Dr. WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDSON MOTA DE ALMEIDA
FISIOCLIN – CLINICA DE FISIOTERAÍÁ E HIDROTERAPIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

